



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

## PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR e as inscrições indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Cursos de Nível Superior e Intermediário, para atuarem na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Edital nº 1/2025.

### 1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 1/2025

#### 1.1.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO-04 VAGAS E CR.

INSCRIÇÃO	NOME	SEM.	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2º	Gabriela de Oliveira Barcellos	8º	87,81%	8,01%	1º
4º	Clarisse Medera Pedrozo	8º	67,07%	8,17%	2º
1º	Anny Valentina Oliveira Luiz	5º	28,00%	7,90%	3º
3º	Manoela Sanvito Andrezza Brenner Ramos	3º	15,41%	9,08%	4º
5º	Pedro Gruber Palma	3º	15,41%	8,02%	5º

OBS: Não houveram inscritos para os Cursos de Nível Superior de: Arquivologia, Ciências da Computação, Administração de Empresas e para Curso de Nível Intermediário;

Não houveram inscrições por portadores de deficiência e por cotas raciais;

Não houveram inscrições indeferidas.

### 2. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 1/2025

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 21/02/2025.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico [estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br](mailto:estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br), especificando o item e o motivo da discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO DE MORAES ROCHA**

Subprocurador-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região